

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (SMS).

OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

ÁREA DE INTERESSE: Fortalecimento das ações de atenção primária, média e alta complexidade.

MODALIDADE APLICADA: Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item.

ORIGEM DOS RECURSOS: Propostas de Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes originárias de Emendas Parlamentares do Orçamento Geral da União, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica.

VALOR DOS RECURSOS: R\$ 2.660.341,77 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

1. DOS OBJETOS DAS CONTRATAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência (TR), tem como objeto a contratação de empresa na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, para a possível aquisições de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, em atendimento aos objetos previstos nas Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica e ainda, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro de cotação e solicitação em anexo.

1.2. Os objetos das contratações deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no quadro de cotação e solicitação em anexo.

1.3. As aquisições de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** objeto deste certame, visa fortalecer ações de diversas unidades de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS local, geridos pela SMS.

1.4. Os recursos utilizados nesta ação, são integrais e residuais das Emendas Parlamentares e Portarias relativas aos exercícios de 2014 a 2020, e serão utilizados neste exercício de 2021, conforme estabelecido no quadro de Solicitação/SCPI e as exigências específicas do Ministério da Saúde (docs. anexos).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo contratação de empresa para o possível fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, no intuito de atender objetos previstos nas Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica e ainda, às necessidades das unidades da SMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no exercício de 2021.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

4. DA FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para o objeto deste TR está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

4.2. Que a Comissão Permanente de Licitações - CPL se atenha a confeccionar o Edital, atendendo a necessidades da SMS do Município Redenção/PA, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de fornecerem os produtos descritos, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

5.1. Os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** objetos deste TR a serem adquiridos devem apresentar as características contidas no quadro de cotação e solicitação em anexo.

5.2. Abaixo, planilha sintética dos **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** a serem adquiridos, de acordo com as Solicitações/SCPI:



**PLANILHA DE DETALHAMENTO SINTÉTICO PARA EFEITOS DE AQUISIÇÕES DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
(EMENDAS PARLAMENTARES E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSOS PRÓPRIOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PRODUTO	UND.	QTD.
1.	AGITADOR DE KLINE	Und	1
2.	AGLUTINOSCÓPIO	Und	1
3.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO EQUIP	Und	1
4.	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA	Und	1
5.	APARELHO DE ANESTESIA	Und	1
6.	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS	Und	5
7.	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	Und	2
8.	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Und	3
9.	APARELHO DVD PLAYER - COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS	Und	2
10.	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)	Und	2
11.	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	Und	5
12.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU	Und	49
13.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Und	2
14.	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	Und	1
15.	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	Und	8
16.	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 C/ 4 PRATELEIRAS	Und	5
17.	ARMÁRIO EM AÇO 1,80X075 MTS	Und	16
18.	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	Und	17
19.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	Und	2
20.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Und	1
21.	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	Und	2
22.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	Und	2
23.	BALDE A PEDAL /LIXEIRA 15 LTS	Und	2
24.	BALDE A PEDAL 30 LTS	Und	5
25.	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LTS	Und	17
26.	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA 05 LTS	Und	1
27.	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20 LTS	Und	13
28.	BANCO DE WELLS	Und	1
29.	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	Und	3
30.	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO GALÃO 20 LTS	Und	8
31.	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	Und	2
32.	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA	Und	1
33.	BERA TRIAGEM (INSTALADO)	Und	1
34.	BERÇO AQUECIDO	Und	1
35.	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO	Und	10
36.	BIOMBO TRIPLO EM AÇO	Und	4
37.	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)	Und	2
38.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	Und	2
39.	BOMBA DE INFUSÃO KVO/ALARMES/PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO/BNOLUS/BATERIA/EQUIPO	Und	4
40.	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	Und	1
41.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Und	3
42.	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	Und	5
43.	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	Und	2
44.	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Und	5
45.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Und	4
46.	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	Und	2
47.	CADEIRA EM AÇO COM RODÍZIO	Und	7
48.	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	Und	72

**REDEÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**CNPJ. 11.190.128/0001-81**

49.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Conj	4
50.	CADEIRA PARA OBESO	Und	1
51.	CADEIRA PARA TURBILHÃO	Und	2
52.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	Und	5
53.	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	Und	1
54.	CAMA HOSPITALAR ADULTO	Und	4
55.	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA	Und	2
56.	CAMA PPP	Und	1
57.	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	Und	1
58.	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTÃO GEMELAR C/ SUPORTE	Und	2
59.	CARRO DE CURATIVO	Und	1
60.	CARRO DE EMERGÊNCIA	Und	2
61.	CARRO MACA SIMPLES	Und	3
62.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	Und	1
63.	CELULAR SMARTPHONE	Und	18
64.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Und	1
65.	CENTRIFUGA LABORATORIAL (INSTALADA)	Und	4
66.	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO VETERINÁRIO DIAGNÓSTICO 8UXN1D5ML	Und	1
67.	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL	Und	2
68.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 50 LTS	Und	2
69.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LTS	Und	10
70.	COLUNA OFTALMOLÓGICA (INSTALADA)	Und	1
71.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Und	3
72.	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	Conj	42
73.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – CORE I3	Conj	1
74.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I5 10º GERAÇÃO	Conj	5
75.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Und	4
76.	CPAP	Und	3
77.	CRONÔMETRO DIGITAL	Und	14
78.	CROSSOVER PROFESSIONAL	Und	1
79.	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Und	13
80.	DERMATOSCOPIO	Und	1
81.	DETECTOR FETAL PORTATIL	Und	17
82.	DINAMÔMETRO	Und	1
83.	DIVÃ	Und	1
84.	ELETOESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA 2 CANAIS	Und	2
85.	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO	Und	1
86.	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM (INSTALADO)	Und	1
87.	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	Und	1
88.	ESCADA COM 2 DEGRAUS	Und	1
89.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Und	25
90.	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	Und	13
91.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	Und	4
92.	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	Und	9
93.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTUANDOR)	Und	3
94.	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Und	43
95.	ESTETOSCOPIO ADULTO	Und	13
96.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Und	25
97.	ESTUFA DE SECAGEM	Und	1
98.	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	Und	1
99.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Und	14
100.	FOGÃO 06 BOCAS AUTOMATICO	Und	6
101.	FOTÓFORO REGULAVEL	Und	1
102.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	Und	1



103.	FREEZER 150 LITROS HORIZONTAL 01 TAMPA	Und	1
104.	FREEZER E REFRIGERADOR FROST FREE HORIZONTAL 546 LITROS	Und	2
105.	GAIOLA DE THARASUIT (INSTALADA)	Und	1
106.	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	Und	1
107.	GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LTS	Und	1
108.	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DE 400L, COR BRANCA, 220V	Und	3
109.	GELADEIRA/REFRIGERADOR	Und	2
110.	GLICOSÍMETRO	Und	1
111.	HOMOGENEIZADOR	Und	2
112.	IMPRESSORA LASER (COMUM)	Und	24
113.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANNER, FAX)	Und	2
114.	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL (INSTALADA)	Und	1
115.	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA (INSTALADA)	Und	1
116.	JOGO DE POLIAS	Und	2
117.	LÂMPADA DE FENDA	Und	1
118.	LANTERNA CLINICA TIPO LED	Und	16
119.	LANTERNA CLINICA TIPO HALOGÊNICA	Und	2
120.	LANTERNA MANUAL DE BATERIA RECARREGÁVEL	Und	20
121.	LASER P/ FISIOTERAPIA	Und	1
122.	LAVADORA INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS	Und	4
123.	LOCALIZADOR DE ÁPICE	Und	2
124.	MACA PARA EXAME CLINICO	Und	10
125.	MACHADO DE RESGATE PEQUENO SEM CUNHA OU DO TIPO AERONAUTICO	Und	20
126.	MAQUINA PARA PRODUZIR GELO	Und	1
127.	MESA AUXILAR EM INOX	Und	6
128.	MESA CIRURGICA	Und	1
129.	MESA DE CABECEIRA	Und	4
130.	MESA DE CABECEIRA MDF	Und	2
131.	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR C/ 02 GAVETAS	Und	25
132.	MESA DE MAYO	Und	7
133.	MESA GINECOLÓGICA DE MDF	Und	7
134.	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO	Und	6
135.	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDUFN/ SIMILAR)	Und	15
136.	MESA PARA CONSULTÓRIO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	Und	3
137.	MESA PARA EXAMES	Und	8
138.	MESA PARA IMPRESSORA	Und	5
139.	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	Und	1
140.	MOCHO	Und	4
141.	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Und	2
142.	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA U.T.I ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP	Und	1
143.	NEBULIZADOR PORTÁTIL	Und	20
144.	NO BREAK 1 KVA	Und	76
145.	OFTALMOSCÓPIO	Und	2
146.	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	Und	1
147.	OTOSCÓPIO SIMPLES	Und	14
148.	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Und	10
149.	OXIMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	Und	05
150.	PLACA DE VIDEO GTX 1050 4GB DDR5 128 BITS-S GV-105TOC – 4 GD	Und	3
151.	PLACA DE VIDEO GTX 1080 8GB DDR5X 256 BITS-S	Und	2
152.	POLTRONA HOSPITALAR	Und	20
153.	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS	Und	1
154.	PROJETOR OFTALMOLÓGICO (INSTALADO)	Und	1
155.	PRONO-SUPINADOR	Und	10

156.	RACK DE SERVIDOR	Und	1
157.	REANIMADOR PULMONAR EM T	Und	1
158.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	Und	3
159.	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Und	3
160.	REFRATOR DE GREENS (INSTALADO)	Und	1
161.	RETINOSCÓPIO (INSTALADO)	Und	1
162.	SCANNER S2060W - A4, 60PPM, ADF 80 FOLHAS E CICLO DE 7000 FOLHAS/DIA	Und	3
163.	SELADORA	Und	2
164.	SISTEMA DE CAMPO LIVRE (INSTALADO)	Und	1
165.	SOFA CAMA HOSPITALAR	Und	4
166.	SUPORTE DE HAMPER	Und	2
167.	SUPORTE DE SORO EM AÇO	Und	14
168.	SUPORTE PARA HALTERES	Und	8
169.	TABLADO PARA FISIOTERAPIA (MADEIRA/SIMILAR)	Und	1
170.	TABLET 32GB 10,1" WI-F	Und	250
171.	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	Und	13
172.	TÁBUA DE QUADRÍCEPS	Und	4
173.	TELA DE PROJEÇÃO	Und	1
174.	TELEFONE FIXO COM FIO	Und	1
175.	TELEVISOR FULL HD 32 POLEGADAS	Und	3
176.	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS	Und	12
177.	TONÔMETRO	Und	1
178.	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE	Und	2
179.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	Und	5
180.	VENTILADOR DE TETO	Und	23
181.	VIDEO LARINGOSCÓPIO (INSTALADO)	Und	1

Planilha 1

5.3. O detalhamento e as especificações constam das Solicitações/SCPI.

5.4. Todos os custos que se fizerem necessários com relação ao objeto desta contratação, inclusive quanto a instalação dos equipamentos e materiais permanentes tais como os de precisão, os oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, ocorrerão por conta exclusiva da(s) CONTRATADA(S), sem custos adicionais.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os objetos do presente TR serão fornecidos em sua totalidade após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras da SMS, que será encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.

6.2. O prazo para a entrega será de **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da AF.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dia úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE e atesto da Nota Fiscal.

b) Os equipamentos que exijam instalações específicas, tais como os de precisões, os oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, só terão seu recebimento definitivo atestado após concluída sua instalação, devendo estar os mesmos em pleno funcionamento.

6.4. O não cumprimento do disposto no **subitem 6.2** do presente TR acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. A entrega de todos os produtos objeto deste TR deverá ser realizada no Departamento de Compras da SMS do município de Redenção/PA, conforme endereçamento abaixo:

Avenida	Nº	Bairro	Cidade	CEP
Alceu Veronese	253	Alto Paraná Planilha 3	Redenção/PA	68552-352

7.2. Localização geográfica: -8.037165, -50.021381

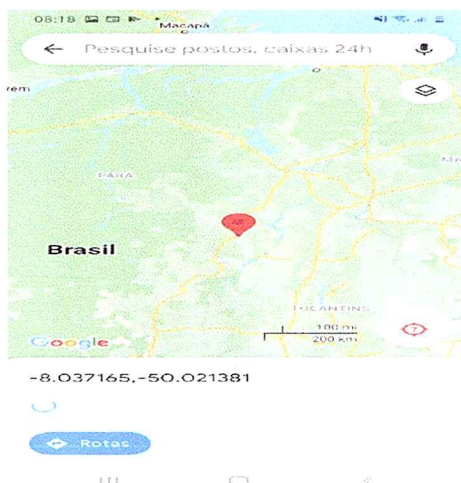


Figura 1

7.3. O horário para o recebimento dos produtos se dará das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SMS.

8. DOS VALORES ESTIMADOS DAS CONTRATAÇÕES

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados no software Banco de Preços Plus, com estimativa total da presente contratação de **R\$ 2.660.341,77 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

8.2. Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar do termo inicial do contrato mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelo Município de Redenção/PA, ou através de Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela alternativa mais vantajosa para a SMS.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos referentes aos objetos destas contratações, fornecidos pelas empresas vencedoras do respectivo certame licitatório, deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após os recebimentos dos equipamentos e materiais permanentes, emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

9.2. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante transferências eletrônicas ou depósitos bancários nas contas das CONTRATADAS, e sairão das seguintes contas bancárias, relativas a suas respectivas propostas:

PLANILHA DE DETALHAMENTO PARA EFEITOS DE PAGAMENTO AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EMENDAS PARLAMENTARES, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSOS PRÓPRIOS)		
Proposta Emenda/Portaria/ Conta/Valor R\$	OBJETOS A SEREM CUMPRIDOS	Qtd / Und
	ARMÁRIO EM AÇO 1,80X075 MTS	16 Und
	BALDE A PEDAL /LIXEIRA 15 LTS	5 Und
	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA 05 LTS	1 Und
	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA	1 Und
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	3 Und

**REDEÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CNPJ. 11.190.128/0001-81

Proposta n. 11190.128000/1140-01 Solicitação SCPI n. 1.094/21 Conta: 006624033-4 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 90.156,88	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	2 Und
	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1 Und
	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	1 Und
	CADEIRA EM AÇO COM RODÍZIO	7 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1 Conj
	CADEIRA PARA OBESO	1 Und
	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	1 Und
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1 Und
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 50 LITROS	2 Und
	DERMATOSCOPIO	1 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	1 Und
	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	1 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	4 Und
	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	4 Und
	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	1 Und
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	5 Und
	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	1 Und
	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DE 400L, NA COR BRANCO, 220V	3 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	3 Und
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANE, U FMAX)	1 Und
	LANTERNA CLINICA TIPO: HALOGÊNICA	2 Und
	MESA DE MAYO	2 Und
	MESA GINECOLÓGICA	2 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	3 Und
	MESA PARA EXAMES	6 Und
	MESA PARA IMPRESSORA	3 Und
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	1 Und
	OFTALMOSCÓPIO	1 Und
	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS	1 Und
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	2 Und
	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2 Und
	SELADORA	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS	1 Und
	VENTILADOR DE TETO	10 Und
Proposta n. 11190.128000/1150-03 Solicitação SCPI n. 1.095/21 Conta: 006624036-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 299.906,71052	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU	11 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	2 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	8 Und
	CADEIRA DE RODAS ADULTO	3 Und
	CADEIRA PARA TURBILHÃO	2 Und
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LITROS	8 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	6 Und
	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	14 Und
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5 Und
	JOGO DE POLIAS	2 Und
	NEBULIZADOR PORTÁTIL	14 Und
	NO BREAK 1 KVA	10 Und
	PRONO-SUPINADOR	10 Und
	SUORTE PARA HALTERES	8 Und
Proposta n. 11190.128000/1160-07 Solicitação SCPI n. 1.096/21 Conta: 006624040-7 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 78.777,50	TÁBUA DE PROPRIOCERÇÃO	13 Und
	TÁBUA DE QUADRÍCEPS	4 Und
	VENTILADOR DE TETO	13 Und
	VIDEO LARINGOSCÓPIO	1 Und
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LITROS	2 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	7 Und



Proposta n. 11190.128000/1160-08 Solicitação SCPI n. 1.097/21 Conta: 006624047-4 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 124.912,87	NO BREAK 1 KVA	6 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	7 Und
	NEBULIZADOR PORTÁTIL	5 Und
Proposta n. 11190.128000/1160-14 Solicitação SCPI n. 1.098/21 Conta: 006624042-3 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 80.359,97	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	2 Und
	APARELHO DVD PLAYER - COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS	2 Und
	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1160-15 Solicitação SCPI n. 1.099/21 Conta: 006624042-3 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 44.500,00	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	5 Conj
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	2 Und
	TELEFONE FIXO COM FIO	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1170-06 Solicitação SCPI n. 1.100/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 77.480,00	BIOMBO TRIPLO EM AÇO	4 Und
	CAMA HOSPITALAR ADULTO	4 Und
	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA	2 Und
Proposta n. 11190.128000/1170-07 Solicitação SCPI n. 1.101/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 23.327,16	MESA DE CABECEIRA	4 Und
	MESA DE CABECEIRA MDF	2 Und
	SOFA CAMA HOSPITALAR	4 Und
Proposta n. 11190.128000/1170-08 Solicitação SCPI n. 1.102/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 168.329,00	SUORTE DE SORO EM AÇO	4 Und
	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS	5 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1180-05 Solicitação SCPI n. 1.103/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 60.917,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2 Conj
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-01 Solicitação SCPI n. 1.104/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 66.681,72	MOCHO	2 Und
	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1 Und
	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	14 Conj
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1 Und
	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR)	3 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	IMPRESSORA LASER (COMUM)	3 Und
	NO BREAK 1 KVA	10 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	11 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	RACK DE SERVIDOR	1 Und
	GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LTS	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 32"	3 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	9 Und
	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	4 Und
	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LITROS	2 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	BERA TRIAGEM	1 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	17 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	7 Conj
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1 Und
	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM	1 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	4 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	LANTERNA CLINICA TIPO LED	6 Und
	MESA AUXILIAR EM INOX	6 Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	7 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	6 Und
	MESA PARA CONSULTÓRIO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	3 Und



Proposta n. 11190.128000/1190-02 Solicitação SCPI n. 1.106/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 185.000,00	MESA PARA EXAMES	2 Und
	NO BREAK 1 KVA	7 Und
	OTOSCÓPIO SIMPLES	8 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-04 Solicitação SCPI n. 1.107/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 19.214,00	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PIUCNKI-DUP 4X4 DIESEL)	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	1 Und
	LOCALIZADOR DE ÁPICE	2 Und
Proposta n. 11190.128000/1200-01 Solicitação SCPI n. 1.108/21 Conta: 0066240053- 9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 49.004,00	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO EQUIP	1 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	2 Und
Proposta n. 11190.128000/1200-09 Portaria n. 3.682/20, 21/12/20 Solicitação SCPI n. 1.109/21 Conta: 009446 Agência CAIXA: 006624053-9 Valor R\$: 500.725,00	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 COM 4 PRATELEIRA	3 Und
	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	2 Und
	BALDE A PEDAL 30 LTS	3 Und
	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20 LTS	3 Und
	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	2 Und
	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)	2 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	25 Und
	CARRO DE CURATIVO	1 Und
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	10 Und
	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	5 Und
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	3 Und
	GELADEIRA/REFRIGERADOR	2Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	3 Und
	MESA DE MAYO	1 Und
	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO	3 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	1 Und
	NEBULIZADOR PORTÁTIL	1 Und
	NO BREAK 1 KVA	1 Und
	SELADORA	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 42"	1 Und
	APARELHO DE ANESTESIA	1 Und
	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)	2 Und
	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 COM 4 PRATELEIRA	2 Und
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	2 Und
	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20 LTS	10 Und
	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	3 Und
	BERÇO AQUECIDO	1 Und
	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO	10 Und
	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	2 Und
	BOMBA DE INFUSÃO KVO/ALARMES/PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO/BOLUS/BATERIA	1 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	20 Und
	CAMA PPP	1 Und
	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTÃO GEMELAR C/ SUPORTE	2 Und
	CARRO DE EMERGÊNCIA	2 Und
	CARRO MACA SIMPLES	3 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	1 Conj
	CPAP	3 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	8 Und
	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1 Und

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CNPJ. 11.190.128/0001-81

Portaria n. 3.034 GM/MS, 10/12/20 Solicitação SCPI n. 1.110/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 70.960,00 Portaria n. 3.389 GM/MS, 20/11/19 Solicitação SCPI n. 1.111/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 70.960,00	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	10 Und
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	10 Und
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	1 Und
	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	1 Und
	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	1 Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	5 Und
	MESA DE MAYO	4 Und
	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO	3 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	2 Und
	MESA PARA IMPRESSORA	2 Und
	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1 Und
	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA U.T.I	1 Und
	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP	5 Und
	OXIMETRO DE PULSO	20 Und
	POLTRONA HOSPITALAR	1 Und
	REANIMADOR PULMONAR EM T	2 Und
	SUORTE DE HAMPER	10 Und
	SUORTE DE SORO EM AÇO	1 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1 Und
	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	2 Conj
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1 Und
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2 Und
	MOCHO	1 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1 Und
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1 Und
	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I3	1 Conj
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	3 Und
	ESTETOSCOPIO ADULTO	3 Und
	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EQUIP	5 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	1 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	1 Und
	NO BREAK 1 KVA	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 42"	1 Und
	AGITADOR DE KLINE	1 Und
	AGLUTINOSCÓPIO	1 Und
	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS	2 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	5 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	13 Und
	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	11 Und
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1 Und
	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	1 Und
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	2 Und
	BALDE A PEDAL 30 LTS	10 Und
	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LTS	15 Und
	BANCO DE WELLS	1 Und
	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO GALÃO 20 LTS	8 Und
	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	5 Und
	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1 Und
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4 Und
	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	1 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	10 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1 Conj
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	5 Und
	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	1 Und



Saldos Financeiros Residuais (excedente) Emendas Parlamentares e Portarias do Ministério da Saúde Solicitação SCPI n. 1.112/21	CELULAR SMARTPHONE	18 Und
	CENTRIFUGA LABORATORIAL	4 Und
	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO VETERINÁRIO	1 Und
	DIAGNÓSTICO 8X15ML	2 Und
	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL	1 Und
	COLUNA OFTALMOLÓGICA	2 Und
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	10 Conj
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	5 Conj
	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I5 10º	1 Und
	GERAÇÃO	14 Und
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) EQUIP	1 Und
	CRONÔMETRO DIGITAL	1 Und
	CROSSOVER PROFESSIONAL	7 Und
	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	1 Und
	DINAMÔMETRO	1 Und
	DIVÃ	1 Und
	ELETOESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA- FARÁDICA 02 CANAIS	2 Und
	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO	1 Und
	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	28 Und
	ESTETOSCOPIO ADULTO	10 Und
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	10 Und
	ESTUFA DE SECAGEM	1 Und
	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	1 Und
	FOGÃO 06 BOCAS AUTOMATICO	6 Und
	FOTÓFORO REGULAVEL	1 Und
	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	1 Und
	FREEZER E REFRIGERADOR FROST FREE HORIZONTAL 546 LTS, BRANCO	2 Und
	GAIOLA DE THARASUIT	1 Und
	GLICOSÍMETRO	1 Und
	HOMOGENEIZADOR	2 Und
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	1 Und
	MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANNER, FAX)	1 Und
	LÂMPADA DE FENDA	10 Und
	LANTERNA CLINICA TIPO LED	20 Und
	LANATERNAS MANUAL DE BATERIA RECARREGÁVEL	1 Und
	LASER P/ FISIOTERAPIA	4 Und
	LAVADORA INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS	10 Und
	MACA PARA EXAME CLINICO	20 Und
	MACHADO DE RESGATE PEQUENO SEM CUNHA OU DO TIPO AERONAUTICO	1 Und
	MAQUINA PARA PRODUZIR GELO	1 Und
	MESA CIRURGICA	10 Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	5 Und
	MESA GINECOLÓGICA	2 Und
	MOCHO	14 Und
	NO BREAK 1 KVA	1 Und
	OFTALMOSCÓPIO	1 Und
	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	1 Und
	OTOSCÓPIO SIMPLES	6 Und
	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	5 Und
	OXIMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	5 Und
	PLACA DE VIDEO GTX 1050 4GB DDR5 128 BITS-S GV- 1050C – 4 GD	1 Und
	PLACA DE VIDEO GTX 1080 8GB DDR5X 256 BITS-S	1 Und
	PROJETOR OFTALMOLÓGICO	1 Und
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	1 Und



Proposta n. 11190.128000/1190-08 Portaria GM/MS n. 3.571/2019 Saldos Financeiros Residuais (excedente) Solicitação SCPI n. 1.222/21 Valor R\$ 26.510,00	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1 Und
	REFRATOR DE GREENS	1 Und
	RETINOSCÓPIO	1 Und
	SCANNER S2060W - A4, 60PPM, ADF 80 FOLHAS E CICLO DE 7000 FOLHAS/DIA	3 Und
	SISTEMA DE CAMPO LIVRE	1 Und
	TABLADO PARA FISIOTERAPIA (MADEIRA/SIMILAR)	1 Und
	TABLET 32GB 10,1" WI-F	250 Und
	TELEVISOR FULL HD 42"	4 Und
	TONÔMETRO	1 Und
	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE	2 Und
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	5 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	12 Und
	NO BREAK 1 KVA	10 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	5 Conj
	FREEZER 150 LITROS HORIZONTAL 01 TAMPA	1 Und

Planilha 2

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{365} I = (6/100) \frac{365}{365} I = 0,0001644 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo por interesse da SMS, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

10.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As dotações orçamentárias utilizadas na presente transação, são as seguintes:



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	20 - Seguridade Social
20.13.13	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0200.1023	Aquisição de Veículos e Ambulâncias, ou
10.122.1203.2046	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0122.2341	Implantação da Telemedicina Virtual
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde
10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica
10.301.0202.2055	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS
10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU
10.301.0214.2172	Atenção a Saúde da Mulher
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF)
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio
10.302.0220.2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal
10.302.1216.2135	Manutenção das Atividade da Unidade de Pronto Atendimento-UPA
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicossocial
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher
10.303.0230.2061	Assistência Farmacêutica Básica
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
10.305.0200.2064	Enfrentamento de Emergência De Saúde Pub. COVID-19
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena
Elemento de Despesas	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 –
Fonte de Recursos	Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19

Planilha 3

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

12.1 A aplicação financeira se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o

prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

12.2 O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Meses de execução	Valor médio total estimado R\$
Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios)	12 meses	2.660.341,77

Planilha 4

12.3 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.3.1 Unilateralmente pela SMS:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

12.3.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

A **CONTRATADA** obriga-se a:

13.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta e Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

13.2. Executar os serviços a instalação de todos os equipamentos que exijam instalações específicas, tais como os de precisões, oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, sem custos adicionais.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos.

13.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

13.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TR ou na minuta de contrato.

13.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

14.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega dos produtos adquiridos.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

14.3. Receber os produtos conforme o especificado, disponibilizando local, data e horário.

14.4. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

14.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado.

14.7. Garantir à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

14.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) a ser designado pela SMS ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SMS.

16.2. Compete ao fiscal do contrato:

1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade e quantidade desejada dos bens/serviços.
2. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
3. Solicitar as aplicações de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
4. Observar se os servidores da CONTRATADA estão uniformizados e com os equipamentos de proteção individual.

16.3. Ficará designada a servidora AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA, sob o número de Matrícula nº 004667 como FISCAL TITULAR, e a servidora, EYDLAINE GONZAGA DE PAULO GEROMINI sob o número de matrícula 017264 como FISCAL SUPLENTE, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

17.2. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SMS em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 18.1., a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas:

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.**
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.**

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SMS, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SMS enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

17.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SMS.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela SMS.

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.*

Redenção/PA, 02 de setembro de 2021.

João L. Borges
Sec. Mun. de Saúde
Decreto Nº 006/2021

João Lúcio
Secretário Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto n. 006/2021